



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 389, de 28 de maio de 2025

Designa os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei 1.960, de 18 de julho de 2007,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 11/2025, desta data, da Controladoria de Controle Interno do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo será composta pela Coordenação Central, constituída pelos seguintes membros:

I - Misa Giane Avanci, Analista de Controle Interno I - Controladora de Controle Interno;

II - Adriane Wobeto, Analista de Controle Interno I;

III - Elissandra Alves, Analista de Controle Interno I;

IV - Marcos Aurélio Queiroz, Analista de Controle Interno I;

V - Daiana Sott Scheuer, Analista de Controle Interno I;

VI - Karina Cristina da Luz dos Santos, Analista de Controle Interno I; e

VII - Amanda Cristina Wilhelm, Analista de Controle Interno I.

Parágrafo único - São atribuições da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município as estabelecidas na [Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007](#), dentre outras, para o cumprimento da legislação aplicável às atividades desenvolvidas pela administração municipal, por parte de todos os seus órgãos/setores.

Art. 2º - Ficam, também, designados, para integrarem o Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo, nas Unidades Seccionais, os seguintes servidores municipais:

I - na Secretaria da Administração:

a) Luis Carlos Fabris;

b) Cleiton Ferrari;

c) Hemerson Maurício Penteado Ribeiro; e

d) Arlete Suzana Dalmaso Kerscher;

II - no Gabinete do Prefeito:

a) Deise Adriane dos Santos; e

b) Rafael Augusto Cavalli;

III - na Procuradoria-Geral: Matheus Fernando Arendt;

IV - na Secretaria da Fazenda:

a) Maicon José Ferronato;

b) Josemeire Carla Moslinger Giombelli; e

c) Danubia Valeria Rocha;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

V - na **Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade**: Edmar Carvalho Teixeira;

VI - na **Secretaria de Recursos Humanos**:

- a) Michel Alex Mombach; e
- b) Gilvânia Aparecida Padilha;

VII - na **Secretaria da Cultura**:

- a) Michelli Julhian Abegg Ceolin; e
- b) Priscila Kassandra Turetta;

VIII - na **Secretaria da Educação**:

- a) Cleberson Gomes Lopes;
- b) Ligia Maria Leismann;
- c) Alessandro Heidemann; e
- d) Simone Carine Perufo Pellin;

IX - na **Secretaria de Esportes e Lazer**: Andreia Paula Tadiotto;

X - na **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo**:

- a) Cristian Diego Carpenedo; e
- b) Angela Karina Machke da Silva;

XI - na **Secretaria do Meio Ambiente**:

- a) Flávio Augusto Scherer; e
- b) Scheila Taimara da Silva;

XII - na **Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços**

Públicos:

- a) Alceu Polachini Junior;
- b) Dyonatha Kerkhoven; e
- c) Luma Tamara Yamaguti;

XIII - na **Secretaria da Saúde**:

- a) Diane Michelly Cassaro;
- b) Eloi Ítalo Groeler; e
- c) Lucélia Aparecida Sartoretto Gaffuri;

XIV - na **Secretaria de Assistência Social**:

- a) Cinthia Regina Brun; e
- b) Rosangela Beilke;

XV - na **Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância,**

Juventude, Pessoa Idosa e Família: Thais Cristina Cassiano do Nascimento;

XVI - na **Secretaria de Segurança e Trânsito**:

- a) Fabiano de Paula Leite Faria;
- b) Leandro Kehl; e
- c) Wesley Cesar Callegari;

XVII - na **Secretaria da Mulher**: Laura Lauermann de Souza;

XVIII - na **Secretaria da Agricultura e Proteína Animal**:

- a) Francielly Torres Carpenedo; e
- b) Renata Graziela Torino;

XIX - na **Secretaria de Comunicação**: Pâmela Antkiewicz da Rosa Corrêa Elger; e

XX - na **Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST)**: Noeli Salete Fornari.

Parágrafo único - São atribuições dos membros das Unidades Seccionais:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

I - subsidiar a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, com informações das atividades desenvolvidas pelos órgãos/setores da administração em que atuam;

II - informar à Unidade Central do Sistema de Controle Interno eventuais irregularidades administrativas e operacionais verificadas no órgão em que atuam ou de que venham a ter conhecimento;

III - apresentar sugestões para a melhoria nos procedimentos administrativos e operacionais; e

IV - participar das reuniões convocadas pelo Controlador de Controle Interno e auxiliá-lo na tomada de decisões acerca de fatos e atos ocorridos e/ou praticados.

Art. 3º - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno poderá convocar outros servidores municipais para auxiliá-la na tomada de decisões acerca de atos e fatos, para os quais seja exigida formação específica.

Art. 4º - Todas as comunicações com a Unidade Central do Sistema de Controle Interno deverão ser formalizadas por escrito, para que haja o devido registro do fato e as providências que forem tomadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as [Portaria nºs 2, de 2 de janeiro de 2024](#), e [71, de 7 de fevereiro de 2024](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MISA GIANE AVANCI
CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 4.358, de 30/05/2025](#)